



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE
REGISTRO DO ESTADO DO AMAPÁ**

**EDITAL DAS REGRAS COMPLEMENTARES, PRAZO E PROCEDIMENTOS PARA A APRESENTAÇÃO E
EXAME DOS TÍTULOS**

O Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá e Presidente da Comissão do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento da Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado do Amapá, Desembargador **GILBERTO DE PAULA PINHEIRO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital de abertura do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento da Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado do Amapá, publicado nos Diários da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Amapá nºs 221, 222 e 223, de 09/12/2010, 10/12/2010 e 13/12/2010, respectivamente, **RESOLVE:**

I – ESTABELECER as regras complementares da sexta fase do concurso, referente ao exame de títulos, de que trata o item Capítulo XIII – EXAME DE TÍTULOS, do Edital de Abertura.

II – ESTABELECER que os documentos comprobatórios dos títulos deverão ser apresentados até o dia 15.08.2012, no horário das 7:30 às 17:30 horas, em cópias autenticadas ou em originais (nos casos de declarações), em envelope lacrado e endereçado ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ – COMISSÃO DO CONCURSO PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO – RUA GENERAL RONDON, Nº 1295 – CENTRO – MACAPÁ-AP – CEP: 68900-911.

1. Os documentos poderão ser entregues pessoalmente (neste caso serão conferidos pelo Secretário da Comissão) ou postados via SEDEX.

2. Não serão recebidos pela Comissão do Concurso os documentos apresentados após às 17:30 horas do dia 15.08.2012. No caso de documentos encaminhados por SEDEX, será considerada a data da postagem para fins de aferir a tempestividade.

3. Após o prazo de entrega não será admitida juntada/complementação de documentos.

4. Os candidatos que deixarem de apresentar os documentos para a prova de títulos, no período especificado, receberão nota zero na referida fase.

III – Os documentos entregues com base no Edital anterior (anulado) serão considerados, no que couber, para a aferição dos títulos.

IV – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso.

Macapá/AP, 16 de julho de 2012.

Desembargador Gilberto Pinheiro
Corregedor-Geral da Justiça do Amapá
Presidente da Comissão